



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E
ESCOLAR (PGPDE)**

EDITAL N° 08/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO

1. Preâmbulo

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 08/2026, que visa selecionar candidatos(as) e formar cadastro de reserva para o provimento de bolsas na modalidade de Mestrado.
- 1.2. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (CPG-PDE), de acordo com o previsto no Art.7º do Regulamento do Programa.

2. Dos Objetivos

- 2.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação stricto sensu, no mestrado.

3. Recursos Financeiros

- 3.1. O presente edital é financiado com recursos de instituições de fomento à pesquisa em nível federal, estadual e distrital, conforme os critérios de concessão e a disponibilidade orçamentária.
- 3.2. A vigência da bolsa será, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses. Ao final desse período, as bolsas serão automaticamente canceladas, mesmo em casos de prorrogação do prazo de defesa concedida pelo programa.
- 3.3. Os valores das bolsas e das taxas são definidos pelas agências de fomento.
- 3.4. Na contagem do tempo de concessão serão contabilizadas as mensalidades eventualmente recebidas de outras agências para a mesma finalidade.
- 3.5. É permitido ao PGPDE, conceder, a discentes-bolsistas, afastamento para estágios de até 06 (seis) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício, desde que justificado pelo orientador e aprovado pela Agência Financiadora;
- 3.6. No caso de parto, nascimento de filho, adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção, ocorrido durante a vigência da bolsa, devidamente comprovado e formalmente comunicado pela Coordenação às Agências Financiadoras, a vigência da bolsa será prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, quando a bolsista for a mãe, e por 30 (trinta) dias quando o bolsista for o pai.



4. Do público-alvo e dos requisitos

- 4.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) que atendam aos seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Estar regularmente matriculada(o) no PGPDE e apresentar o Histórico Escolar atualizado;
 - 4.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital, por meio de passaporte e documentos oficiais;
 - 4.1.3. Ter e apresentar currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.
 - 4.1.4. Não ser bolsista de quaisquer outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF etc. ou participar de monitoria remunerada;
 - 4.1.5. Não ter sido bolsista de qualquer agência de fomento pelo tempo regulamentar previsto para a mesma modalidade;
 - 4.1.6. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses);
 - 4.1.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;
 - 4.1.8. Possuir registro ORCID. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
 - 4.1.9. Não estar inadimplente em prestação de contas com outras instituições ou agências de fomento;
 - 4.1.10. Preencher o formulário da(o) candidata(o) (ANEXO I);
 - 4.1.11. Preencher o Formulário de Desempenho Acadêmico (ANEXO II);
- 4.2. Os candidatos deverão produzir um Dossiê apresentando a documentação comprobatória constante no item 4.1, em um único arquivo PDF, e encaminhar ao PGPDE junto com os documentos solicitados neste Edital;
- 4.3. As bolsas de mestrado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 4.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer, na íntegra, este Edital.

5. Do procedimento de inscrição

- 5.1. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de e-mail enviado à Secretaria do PGPDE (secpgpde@unb.br), observando os prazos do Cronograma. A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo PDF. O campo “assunto” do e-mail deve ser preenchido com “Inscrição Bolsa Edital 08/2026 + nome do(a) candidato(a)”.

6. Seleção e avaliação dos(as) candidatos(as)

- 6.1. A Comissão de Pós-graduação do PGPDE fará a seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital;
- 6.2. Terão prioridade, neste processo seletivo, os discentes que atendam aos critérios a seguir:
 - 6.2.1. Pertencentes aos grupos prioritários das políticas de ações afirmativas do PGPDE: (os) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas, autodeclaradas(os) e heteroidentificadas(os) como



negras(os) e pessoas com deficiência que se inscreveram em seus respectivos processos seletivos para ingresso no curso de mestrado do PGPDE, para concorrer a vagas de ações afirmativas, e cujas documentações foram validadas pelas comissões de seleção.

- 6.2.2. Candidatas(os) com maior vulnerabilidade socioeconômica (cadastrados no programa de assistência estudantil da Universidade de Brasília – UnB);
- 6.2.3. Candidata(o) que seja lactante ou que tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade.
- 6.2.4. Candidatas(os) com maior tempo de matrícula ativa no programa e que não possua(em) vínculo empregatício;
- 6.2.5. Candidatas(os) que não possua(em) vínculo empregatício;
- 6.2.6. Candidatas(os) com vínculo empregatício que estejam liberadas(os) das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- 6.2.7. Candidatas(os) que pretendem acumular bolsa com atividades remuneradas ou outros rendimentos. Nesses casos serão priorizados:
 - 6.2.7.1. Candidatas(os) com menor renda;
 - 6.2.7.2. Candidatas(os) com maior número de dependentes;
 - 6.2.7.3. Candidata(o)s com menor carga horária de trabalho.
- 6.3. Observados os critérios de priorização estabelecidos no item 6.2, a classificação das solicitações observará os critérios de desempenho acadêmico previstos no ANEXO II.
- 6.4. Para efeito de desempate, será considerada a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no item 6.3.

7. Da suspensão e cancelamento das bolsas

- 7.1. A Coordenação do PGPDE reserva-se o direito de suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a bolsa de pós-graduação concedida, por motivo técnico ou administrativo justificado.
- 7.2. As substituições de bolsistas serão efetivadas pela Coordenação desse Programa, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante, obedecendo-se à ordem de classificação dos discentes neste Edital.
- 7.3. Decorridos os prazos descritos no item 3.2, as bolsas serão alocadas pelo PGPDE para outras(os) candidatas(os) classificadas(os) para o cadastro de reserva.
- 7.4. Se a(o) estudante se titular antes do prazo de vigência da bolsa, a bolsa será alocada pelo PGPDE para outras(os) candidatas(os) classificadas(os) para o cadastro de reserva.
- 7.5. A eventual mudança de orientador(a) não altera a duração da bolsa.

8. Das obrigações das(os) bolsistas

- 8.1. Dedicar-se integralmente às atividades de ensino e pesquisa determinadas pelo Programa, salvo nas situações devidamente autorizadas por regulamentação correspondente;
- 8.2. Manter o Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista da Agência de Fomento;



- 8.3. Devolver à agência de fomento financiadora eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa;
- 8.4. Submeter-se ao processo de renovação semestral de bolsa mediante apresentação de relatório, conforme modelo e critérios de avaliação definidos pelo Colegiado do PGPDE;
- 8.5. Participar, sempre que solicitada(o), de comissões internas e de representação do programa. Justificativas podem ser apresentadas e serão avaliadas pela coordenação em caso de impedimento.

9. Cronograma de execução do edital

- 9.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma, com todos os horários indicados no horário de Brasília:

Período	Evento
05 de outubro de 2026	Publicação do Edital
06 de outubro de 2026	Período de impugnação do Edital, via endereço eletrônico secpgpde@unb.br , até 18h.
06 a 13 de outubro de 2026	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico: secpgpde@unb.br , até 18h do dia 13 de outubro de 2026.
14 de outubro de 2026	Apresentação da homologação das inscrições no site do PGPDE www.pgpde.unb.br
15 de outubro de 2026	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições, via endereço eletrônico: secpgpde@unb.br , até 18h do dia 15 de outubro de 2026.
16 de outubro de 2026	Apresentação do resultado dos recursos contra homologação das inscrições, no site do PGPDE: www.pgpde.unb.br
16 a 19 de outubro de 2026	Análise da documentação pela Comissão de Pós-Graduação.
19 de outubro de 2026	Apresentação do Resultado Provisório com a lista dos classificados(as) no site do PGPDE: www.pgpde.unb.br



Período	Evento
20 de outubro de 2026	Interposição de recurso contra o Resultado Provisório de contempladas(os), via endereço eletrônico: secpgpde@unb.br , até 18h do dia 20 de outubro de 2026.
21 de outubro de 2026	Apresentação do resultado dos recursos contra a lista provisória de contempladas(os), no site do PGPDE: www.pgpde.unb.br
23 de outubro de 2026	Apresentação do Resultado Final no site do PGPDE: www.pgpde.unb.br

10.Das disposições finais e transitórias

- 10.1. Todas as situações não previstas neste Edital serão decididas pela CPG- PDE.
- 10.2. Toda a comunicação referente a este edital deverá ser realizada para o e-mail da Secretaria do PGPDE - secpgpde@unb.br
- 10.3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até outubro de 2027.

Brasília, 05 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA SOUZA NEVES PEREIRA
Data: 01/10/2026 22:29:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Souza Neves Pereira
Coordenadora do PGPDE

**ANEXO I – FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)****1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

A qual modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado ()
---	--------------

2. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Forma de ingresso no PGPDE:	() Ações afirmativas Qual? _____ () Ampla concorrência		
Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos?	Sim () Não ()		
Está ciente de que, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, não será permitido receber qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) nem participar de monitoria remunerada?	Sim () Não ()		
Você trabalha?	Sim () Não () Com vínculo empregatício? Sim () Não () Sem vínculo empregatício? Sim () Não ()		
Se trabalha, qual a sua carga horária semanal de trabalho?			
Está licenciada(o)?	() Não () Sim, com remuneração () Sim, sem remuneração		



Você possui algum tipo de renda?	Sim (☐) Não (☐) Se sim, qual tipo? (☐) salário (☐) pensão (☐) aposentadoria (☐) consultoria (☐) rendimento autônomo
Qual é a <u>sua</u> renda mensal?	
Você possui dependentes?	Sim (☐) Não (☐) Se sim, quantos e qual o grau de parentesco? _____

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco:		Conta corrente nº:	
Nº do Banco:		Agência nº:	

OBS: este formulário não tem pontuação, e sim caráter informativo. É muito importante que ele seja preenchido na íntegra.

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO****1. Envolvimento Acadêmico**

Critério	Pontuação por evento no período de 2025 e 2026	Nota
Participação como representante discente no PGPDE, na CPG ou na CCPG no período de 2025 e 2026 (um ponto por semestre)	1	
Participação em comissões do PGPDE, na CPG ou na CCPG no período de 2025 e 2026 (um ponto por semestre)	1	
Participação em ações de extensão do PGPDE no período de 2025 e 2026 (um ponto para cada ação de extensão)	1	
Subtotal		

2. Produção Científica

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2022-2026), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da psicologia.

CRITÉRIOS	Pontuação	Nota
Artigo em periódico Qualis A1 - (4 pontos por artigo)	4	
Artigo em periódico Qualis A2 - (3 pontos por artigo)	3	
Artigo em periódico Qualis A3 - (2 pontos por artigo)	2	
Artigo em periódico Qualis A4 – (1 pontos por artigo)	1	
Artigo em periódico Qualis B1 - (0,5 pontos por artigo)	0,5	
Artigo em periódico Qualis B2 - (0,5 pontos por artigo)	0,5	
Autoria de livro ou de organização de livro (4 pontos por livro)	4	
Capítulo de livro (3 pontos por capítulo)	3	
Subtotal		